



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3441

TERÇA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosário

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria municipal de Educação e Cultura.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1144/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **LUCIANA NUNES DA CUNHA** - Matrícula nº 93267, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1145/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **CHRISTIANY DO ROSARIO SILVA** - Matrícula nº 93268, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1146/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **MARIA PATRICIA DA SILVA** - Matrícula nº 93269, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1155/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **ADILSON GARCIA DO ESPÍRITO SANTO** - Matrícula nº 93274, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1156/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **ALCIDES ROSA FURTADO** - Matrícula nº 93275, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1157/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **DENIZE MACHADO DA COSTA FIGUEIREDO** - Matrícula nº 93276, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1158/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **ALMIR LIMA PAIVA** - Matrícula nº 93277, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1159/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **JOEL DA SILVA BARRADAS** - Matrícula nº 93278, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1168/2012-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **DANIELA CARLA FERNANDES SILVA** - Matrícula nº 75726, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1169/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **SIMONE NASCIMENTO CORDEIRO** - Matrícula nº 93281, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1267/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **DANIEL DA COSTA RIBEIRO** - Matrícula nº 87815, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1401/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS, a partir de 19 de março de 2012, da Portaria nº 0068/2011-SEMAD, relativamente à disponibilidade da funcionária **MARIA DE FATIMA GONZAGA DOS SANTOS** - Matrículas nºs 28148 e 7442.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1491/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **VIRGINIA SEQUEIRA MOREIRA**, Médico (Veterinário), Nível 3/S, Padrão A Matrícula nº 1353, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06(meses) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13050/2010.
Esta Portaria entrará em vigor a contar data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2308/2012

Tomada de Preço nº 003/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra de Esportes entre as Ruas Ex Combatente e Domingos Lemos no Bairro Coelho da Rocha na Cidade de São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – São João de Meriti – RJ. Abertura: 20/04/2012 às 10:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) toners para Impressora HP LASER JET 1120 MPF (HP 30A), pen drive ou cd para gravação do edital e carimbo de CNPJ. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA** – Presidente da Comissão de Licitação. Em 03/04/2012.

MERITI - PREVI

PORTARIA 015-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

R E S O L V E:
EXONERAR, a contar de 30 de março de 2012, Patrícia Baptista do Nascimento, matrícula nº C00069, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ. São João de Meriti, 02 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 016-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

R E S O L V E:
NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, Ilma da Silva, matrícula nº C00084, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ. São João de Meriti, 02 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 017-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

R E S O L V E:
NOMEAR, a contar de 02 de abril de 2012, Sergio Bezerra de Menezes Junior, matrícula nº C00085, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ. São João de Meriti, 02 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti, com sede na rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud nº 232, Vilar dos Teles – São João de Meriti – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 25.555-690, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.083.793/0001-36, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, com objetivo de adquirir objeto descrito no Termo de Referência que é item anexo e inseparável deste Edital, no dia 18 de abril de 2012 às 17:00 no auditório – 3º andar desta sede, com endereço acima descrito, através do Pregoeiro Vantuil Pedrosa de Oliveira, designado pela Portaria 013-AD-2012 – MERITI PREVI. O Edital poderá ser retirado na sede do Meriti Previ no horário comercial.

Vantuil Pedrosa de Oliveira
PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTALNA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO
1º SEMESTRE DE 2011.

1. Carlos Henrique Felisberto de Souza
2. Cleiton Coelho da Cunha Silva
3. Euzilene da Silva Monteiro
4. Felipe da Silva Costa
5. Felipe de Assis Soares dos Santos
6. LuãMarley Laurindo de Jesus
7. Lucas de Souza Martins
8. Luiz Felipe da Silva dos Santos
9. Luiz Renato Moreira Bemvindo
10. Orlando Eloí da Costa Júnior
11. Simone Ciciliano Gonzaga Teixeira
12. Thayane Lira da Silva

ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTALNA
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO
2º SEMESTRE DE 2011.

1. Adriana Aparecida de Oliveira Silva

2. Amanda Santos do Nascimento
3. Ana Maria da Silva de Sant'Ana
4. Ana Maria de Lima de Souza
5. Andreza da Cruz Luiz
6. Bruno Wellington do Nascimento
7. Cristiane Costa de Oliveira
8. Cristiane Jorge dos Santos
9. Daiana Melo Lucena
10. Deyse Nazareth Campos Queiroz
11. Diego da Silva Carvalho
12. Edmilson Costa de Souza
13. Edson Antonio Ferreira de Faria
14. Eduardo Silva Pereira
15. Elizabeth de Figueirêdo Leite
16. Elizabeth Lione Martins Leal
17. Elizeu da Silva Barbosa
18. Ercília Araujo Pinto
19. Estevão da Rosa Cosme
20. Florismar Joventina da Conceição
21. Gabriela Jorge de Souza
22. Gisele Silva de Oliveira dos Santos
23. Ivone Gadelha da Silva Machado
24. Izabel do Nascimento Soares
25. Izabel Vieira Rufino Cardoso
26. Izaías Sales Capetini
27. Jaqueline Marques de Mesquita de Souza
28. Joice Silva do Nascimento
29. Jone dos Santos Vieira
30. Jorge Luiz Ferraz Cardoso Júnior
31. Jorge Luiz Nogueira Coutinho
32. Jurema Maria Rangel Santana
33. Kely Cristina dos Santos Freimann
34. Larissa Martins Santos
35. Leandro da Silva Gonçalves
36. Leandro Vieira da Silva
37. Lenivaldo dos Santos Alves Junior
38. Leonardo Pereira de Freitas
39. Lidiane da Silva Gonçalves Martins
40. Lislane Fabiana da Paixão Ramos
41. Luciana Freitas Corrêa
42. Luciano Silva Nezinho
43. Maiara Manso Pepicon
44. Marcos Vinicius de Oliveira Marcondi
45. Maria da Penha Teixeira de Oliveira
46. Maria das Dores Gonçalves Dias
47. Maria Magalhães de Jesus
48. Marilza da Costa Silva
49. Neide Alves Ferreira de Andrade
50. Norma Suely Quintanilha
51. Rafael da Silva Camões
52. Rodolfo Martins Santos
53. Rogério Fernandes da Silva
54. Rosemere dos Santos
55. Tatiane Dias da Fonseca de Oliveira
56. Thaianne de Medeiros Martins
57. Thainara de Medeiros Martins
58. Thaiza Eloana Braga Severino
59. Valeria Lucia Rezende Fernandes
60. Vanessa Furtado Ramos
61. Vera Lucia Nolasco Gonçalves
62. Wellington Eric Silva de Oliveira

São João de Meriti, 23 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-232/2011.
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL.

DECISÃO
I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade

de PREGÃO PRESENCIAL que teve como vencedora a empresa CRUZMEDICA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 56.378,06 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e seis centavos).

III – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 30 de dezembro de 2011.

IRANILDO CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Resolução nº 12 de 21 de março de 2012

Regulamentação para o fluxo circulante de veículos da via denominada Rua Guimarães

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme a resolução nº 302 de 18 de setembro de 2008, resolve:

Art 1º- Determinar o sentido único da Rua Guimarães.

§1º Para o fluxo circulante de veículos proveniente da Av. Getúlio de Moura em direção à Rua da Matriz.

§2º Determinar proibição do sentido virar à direita na Rua Guimarães com placas R-4c do Conjunto de Sinais de Regulamentação para o fluxo circulante de veículos proveniente da Rua Tóquio e Rua Cacilda.

§3º Regulamentar proibição de parada e estacionamento com placa R-6c do Conjunto de Sinais de Regulamentação o lado direito da Rua Guimarães.

§4º Regulamentar estacionamento com placas R-6b do Conjunto de Sinais de Regulamentação o lado esquerdo da Rua Guimarães.

Art 2º- Implantar toda sinalização de regulamentação necessária para os novo ordenamento do trânsito na rua Guimarães das vias de acesso à esta.

Art 3º- Pela inobservância dos artigos anteriores, fica o condutor sujeito às penalidades de Código Trânsito Brasileiro.

Art 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cel PM Romão Roberto de Mello Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte.

RESOLUÇÃO nº 13 de 21 de março de 2012

Determinar novo sentido para o fluxo circulante de veículos das Ruas Natal e Ministro João Alberto

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme a resolução nº 302 de 18 de setembro de 2008, resolve:

Art 1º- Determinar sentido único para o fluxo circulante de veículo na Rua Natal entre as Ruas Antônio Belchior e Rua Salgado Filho na direção da ordem apresentada.

Art 2º- Determinar sentido único para o fluxo circulante de veículos na Rua Ministro João Alberto dos veículos provenientes da Av. Presidente Lincoln. até a Rua Antônio Belchior.

Art 3º- Determinar proibição de parada e estacionamento.
§1º No lado esquerdo da Rua Natal entre as Ruas Antônio Belchior e Av. Presidente Lincoln.

§2º No lado direito da Rua Natal entre a Av. Presidente Lincoln e Rua Salgado Filho.

Art 4º- Implantar todo a sinalização necessária para os novos ordenamentos do trânsito determinados pelos artigos anteriores.

Art 5º Pela inobservância dos artigos anteriores ficam os condutores sujeitos às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cel PM Romão Roberto de Mello Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte

Resolução nº 14 de 21 de março de 2012

Regulamentação de carga e descarga para atender a EBTC

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme a resolução nº 302 de 18 de setembro de 2008, resolve:

Art 1º -Regulamentar estacionamento para carga e descarga na Avenida Dr. Arruda Negreiros número 253, para atender a concessionária da EBTC (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
§1º Fica determinado espaço de uma vaga para veículo de até 3,5 toneladas de PBT.

§2º Pela inobservância deste artigo fica o condutor sujeito às penalidades determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cel PM Romão Roberto de Mello Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte

Resolução nº 15 de 21 de março de 2012

Regulamentação de carga e descarga para atender a EBTC

O Secretário Municipal de Segurança e Transportes no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 21 da Lei 9503, de 15 de setembro de 1997 e ainda, conforme a resolução nº 302 de 18 de setembro de 2008, resolve:

Art 1º - Regulamentar estacionamento para carga e descarga na Avenida Nossa Senhora Graças número 34 para atender a concessionária da EBTC (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
§1º - Fica determinado espaço de uma vaga para veículo de até 3,5 toneladas de PBT.

§2º - Pela inobservância deste artigo fica o condutor sujeito às penalidades determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cel PM Romão Roberto de Mello Vilaça
Secretário Municipal de Segurança e Transporte.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1449, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova as contas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2002.”

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas do Poder Legislativo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2002, que foram julgadas Regulares com quitação, ressalvas e determinações pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 06 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUIER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES

1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1450, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova as contas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2008.”

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas do Poder Legislativo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2008, que foram julgadas Regulares com quitação, determinações e ressalvas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 06 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUIER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES

1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário